



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA, DE VIDRO E MADEIRA. COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL

**CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA
DE SERVIÇOS USUAIS**

- (X) CONTRATAÇÃO DELEGADA
() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 030.9404.2025.0223423-55)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(X) Serviço: solicitação de licitação para confecção, manutenção e instalação de porta, de vidro e confecção e instalação de porta de madeira. com fornecimento de todo material necessário.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Participação [ampla/exclusiva]	Lote	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
Ampla	1	085000001355651	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA, de vidro fume, com espessura 10mm, dimensão 2,15 x 1,30m, com fechadura e puxadores metálicos. Com fornecimento de todo material necessário.	un	01	Até 30 dias após a assinatura da Autorização de Prestação de Serviço (APS)
Ampla	2	085000001881237	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA em vidro temperado incolor de 10mm de espessura, em duas bandas,	un	01	Até 30 dias após a assinatura da Autorização de Prestação de Serviço (APS)

			cada uma medindo 2,80 m x 1,40 m, com fechadura e puxadores em aço inox, com duas molas para piso e tubo quadrado em inox a ser instalado acima da porta, com fornecimento de todo material necessario			
Ampla	3	085000001497359	MANUTENCAO DE PORTA de vidro, com substituicao de ferragens, fechaduras e instalacao de mola	un	10	Até 30 dias após a assinatura da Autorização de Prestação de Serviço (APS)
Ampla	4	03.23.00.00189885-0	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA de madeira semi-oca lisa para interior dimensoes 2,10 x 0,90 cm, com aduela, dobradica e fechadura, incluindo remocao de porta, com fornecimento de todo material necessario.	un	07	Até 30 dias após a assinatura da Autorização de Prestação de Serviço (APS)
Ampla	5	03.23.00.00189883-3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA de madeira semi-oca lisa para interior dimensoes 2,10 x 0,70 cm, com aduela, dobradiça e fechadura, incluindo remocao de porta, com fornecimento de todo material necessario.	un	02	Até 30 dias após a assinatura da Autorização de Prestação de Serviço (APS)

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(x) da descrição abaixo:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

Lote 01: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA, de vidro fume, com espessura 10mm, dimensão 2,15 x 1,30m, com fechadura e puxadores metálicos. Com fornecimento de todo material necessário

Objeto: Confeção, fornecimento, transporte e instalação de **01 (uma) porta de vidro temperado fumê**, com espessura mínima de **10 mm**, dimensões aproximadas de **2,15 m (altura) x 1,30 m (largura)**, incluindo **fornecimento integral de todos os materiais, ferragens e acessórios**, bem como **mão de obra especializada**, com entrega do conjunto **completo, instalado, regulado e em perfeito funcionamento**.

1. Características do vidro

- 1.1. Vidro **temperado fumê**, espessura mínima **10 mm**, isento de trincas, bolhas, manchas, lascas e defeitos de fabricação.
- 1.2. Bordas com **lapidação/polimento** adequados para evitar cortes e melhorar o acabamento.
- 1.3. Recortes/furações necessárias para fixação de ferragens e acessórios (ex.: puxadores e fechadura) deverão ser realizados **em fábrica**, compatíveis com o modelo das ferragens fornecidas.
- 1.4. As dimensões deverão ser compatíveis com o vão existente, mediante **vistoria técnica e medição prévia no local**, garantindo alinhamento e prumo.

2. Ferragens e acessórios (fornecimento obrigatório)

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar, no mínimo, os seguintes componentes, compatíveis com porta em vidro temperado 10 mm:

2.1. Fechadura para porta de vidro, com:

- cilindro/miolo e **conjunto completo de chaves** (mínimo 2 unidades);
- lingueta/trava e componentes de fixação compatíveis com vidro;
- acabamento metálico (preferencialmente inox ou equivalente anticorrosivo).

2.2. Puxadores metálicos (interno e externo, ou par), robustos, com:

- acabamento resistente (inox, alumínio anodizado ou equivalente);
- dimensões adequadas ao porte da porta;
- elementos de fixação próprios para vidro (sem improvisos).

2.3. **Sistema de giro e sustentação da porta**, conforme o tipo de instalação do vão (a definir após vistoria), incluindo obrigatoriamente **um conjunto completo** dentre as soluções usuais:

- **dobradiças próprias para vidro** (mínimo 03 unidades, conforme peso/dimensão) **ou**
- conjunto com **mola de piso** (pivô superior e inferior, caixa/mecanismo e acessórios).

2.4. **Batente/encaixes/contra-fechadura**, quando aplicável, compatíveis com o local de instalação, garantindo fechamento firme e correto.

2.5. **Limitador/batente de abertura** (quando necessário), para evitar impacto da porta contra parede/mobiliário.

2.6. Vedações (quando aplicável):

- borrachas/perfis de vedação próprios para vidro;
- silicone/selante neutro adequado, sem atacar o vidro ou manchar.

2.7. **Adequação do vão** (quando tecnicamente necessário): Quando, após vistoria técnica no local, for constatado que o vão existente apresenta dimensões superiores às adequadas para a instalação segura e funcional da porta especificada, sem alteração do objeto contratado e sem ultrapassar as dimensões máximas previstas, poderá ser exigida da CONTRATADA a execução de adequação técnica do vão, mediante:

- a) confecção e instalação de bandeira fixa superior e/ou lateral em vidro, do mesmo padrão, espessura, acabamento e qualidade do vidro especificado para a porta; ou
- b) confecção de moldura ou fechamento complementar em vidro similar, destinado exclusivamente à regularização do vão.

2.7.1. A adequação prevista neste item terá caráter acessório e complementar, sendo realizada exclusivamente para viabilizar a correta instalação da porta, não caracterizando modificação, ampliação ou desvio do objeto principal da contratação.

2.7.2. Todos os materiais, ferragens, fixadores, vidros, estruturas e mão de obra necessários à adequação do vão estarão incluídos no preço contratado, não sendo admitida cobrança adicional.

2.7.3. A solução técnica adotada deverá preservar:

- a segurança dos usuários;
- a integridade do equipamento instalado;
- a harmonia estética do ambiente;
- o perfeito funcionamento da porta.

3. Materiais de fixação e complementos

3.1. Todos os fixadores necessários: **buchas, parafusos, chumbadores, suportes, presilhas, arruelas**, entre outros, adequados ao tipo de parede/piso/estrutura existente.

3.2. Materiais de acabamento para entrega final: **silicone neutro, tampas de acabamento, capas de proteção e limpeza pós-serviço**.

4. Execução e instalação

4.1. A instalação deverá ser realizada por profissionais qualificados, com ferramentas adequadas e observância às normas de segurança.

4.2. A porta deverá ser entregue:

- perfeitamente **alinhada (prumo/nível)**;
- com **abertura e fechamento suaves**, sem atritos;
- com **fechadura funcionando plenamente** e chaves entregues;
- com puxadores firmes, sem folgas;
- com ferragens **fixadas corretamente** e acabamento final adequado.

4.3. A CONTRATADA deverá realizar **testes de funcionamento** após a instalação, incluindo:

- teste de fechamento e travamento;
- ajuste de molas/dobradiças (se houver);
- verificação de folgas, ruídos e desalinhamentos.

5. Medição e adequação ao local

5.1. Antes da confecção, a contratada deverá realizar **vistoria técnica e medição no local**, para confirmação do vão e ajustes necessários, garantindo compatibilidade com a estrutura existente.

5.2. Qualquer adequação necessária para a perfeita instalação (ex.: ajustes de nivelamento, correções pontuais de fixação dentro do escopo do item) deverá ser executada pela contratada, sem descaracterizar o objeto.

6. Entrega do objeto

6.1. Considera-se concluído o objeto somente após:

- fornecimento de **todos os componentes** (vidro + ferragens + acessórios);
- instalação completa;
- regulagem e testes;
- limpeza do local e retirada de resíduos;
- entrega das **chaves** e demais itens previstos.

Lote 02: CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA em vidro temperado incolor de 10mm de espessura, em duas bandas, cada uma medindo 2,80 m x 1,40 m, com fechadura e puxadores em aço inox, com duas molas para piso e tubo quadrado em inox a ser instalado acima da porta, com fornecimento de todo material necessário

Confecção, fornecimento, transporte e instalação de **01 (um) conjunto de porta de correr em vidro temperado incolor**, com espessura mínima de **10 mm**, composta por **02 (duas) folhas (bandas)**, cada uma medindo aproximadamente **2,80 m (altura) x 1,40 m (largura)**, incluindo **fornecimento integral de todos os materiais, ferragens, estruturas de sustentação, acessórios e mão de obra especializada**, com entrega do sistema **completo, instalado, regulado e em perfeito funcionamento**.

1. Características do vidro

- 1.1. Vidro **temperado incolor**, espessura mínima **10 mm**, sem trincas, bolhas, manchas, lascas ou quaisquer defeitos de fabricação.
- 1.2. Bordas **lapidadas e polidas**, adequadas para uso em áreas de circulação.
- 1.3. Furações e recortes executados **em fábrica**, compatíveis com os sistemas de fixação, puxadores e fechadura.
- 1.4. Dimensões finais ajustadas mediante **vistoria técnica e medição prévia no local**, garantindo compatibilidade com o vão existente.

2. Sistema de correr (estrutura e funcionamento)

- 2.1. Sistema de **porta de correr superior**, com deslizamento suave, estável e silencioso, adequado ao peso e dimensões das folhas de vidro.
- 2.2. **Trilho superior** compatível com vidro temperado de 10 mm, confeccionado em **aço inox ou alumínio estrutural**, com acabamento resistente à corrosão.
- 2.3. **Roldanas/carros de deslizamento** dimensionados para suportar o peso das folhas, com rolamentos de alta resistência e regulagem de nível.
- 2.4. **Guias inferiores** discretas, quando necessárias, para garantir alinhamento e evitar oscilação das folhas.
- 2.5. **Batentes e limitadores de curso**, garantindo parada correta das folhas e evitando impactos indevidos.
- 2.6. **Adequação do vão** (quando tecnicamente necessário): Quando, após vistoria técnica no local, for constatado que o vão existente apresenta dimensões superiores às adequadas para a instalação segura e funcional da porta especificada, sem alteração do objeto contratado e sem ultrapassar as dimensões máximas previstas, poderá ser exigida da CONTRATADA a execução de adequação técnica do vão, mediante:

a) confecção e instalação de bandeira fixa superior e/ou lateral em vidro, do mesmo padrão, espessura, acabamento e qualidade do vidro especificado para a porta; ou

b) confecção de moldura ou fechamento complementar em vidro similar, destinado exclusivamente à regularização do vão.

2.6.1. A adequação prevista neste item terá caráter acessório e complementar, sendo realizada exclusivamente para viabilizar a correta instalação da porta, não caracterizando modificação, ampliação ou desvio do objeto principal da contratação.

2.6.2. Todos os materiais, ferragens, fixadores, vidros, estruturas e mão de obra necessários à adequação do vão estarão incluídos no preço contratado, não sendo admitida cobrança adicional.

2.6.3. A solução técnica adotada deverá preservar:

- a segurança dos usuários;
- a integridade do equipamento instalado;
- a harmonia estética do ambiente;
- o perfeito funcionamento da porta.

3. Estrutura de sustentação superior

3.1. Fornecimento e instalação de **tubo quadrado em aço inox**, a ser fixado acima da porta, com seção e espessura compatíveis com o peso do conjunto, destinado à sustentação do sistema de correr.

3.2. Fixação do tubo com **suportes, chumbadores, parafusos e buchas adequados** à estrutura existente (alvenaria ou concreto).

3.3. Acabamento alinhado, nivelado e compatível com o padrão estético do ambiente.

4. Ferragens e acessórios (fornecimento obrigatório)

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar, no mínimo, os seguintes componentes:

4.1. **Fechadura para porta de correr em vidro**, própria para sistema deslizante, com:

- travamento compatível com duas folhas;
- cilindro e **conjunto de chaves** (mínimo 2 unidades);
- acabamento em **aço inox**.

4.2. **Puxadores em aço inox**, um em cada folha (interno/externo ou conforme projeto), com:

- dimensões compatíveis com o porte das folhas;
- fixação própria para vidro temperado;
- acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão.

4.3. **Sistema de amortecimento/retorno**, quando aplicável, para suavizar a abertura e o fechamento.

5. Molas para piso (quando previstas)

5.1. Fornecimento e instalação de **02 (duas) molas de piso**, quando tecnicamente aplicável ao projeto, compatíveis com portas de vidro temperado, incluindo:

- caixas metálicas embutidas;
- pivôs, tampas e acessórios;
- regulagem de força e velocidade de fechamento.

Observação técnica: Caso, após vistoria, verifique-se incompatibilidade entre o uso de molas de piso e o sistema de correr, a solução técnica deverá ser ajustada mediante anuência da Administração, mantendo-se a funcionalidade e segurança do conjunto.

6. Materiais de fixação, vedação e acabamento

- 6.1. Todos os **parafusos, buchas, chumbadores, presilhas, suportes e fixadores** necessários à perfeita execução do objeto.
- 6.2. **Silicone neutro, borrachas e perfis de vedação**, quando aplicáveis.
- 6.3. Materiais de acabamento final e limpeza pós-instalação.

7. Execução, instalação e testes

- 7.1. Instalação executada por profissionais qualificados, com observância às normas técnicas e de segurança.
- 7.2. O conjunto deverá ser entregue:
 - perfeitamente **nivelado e alinhado**;
 - com deslizamento suave, sem travamentos;
 - com fechamento eficiente e travamento funcional;
 - com puxadores firmes e ferragens sem folgas.
- 7.3. A CONTRATADA deverá realizar **testes completos de funcionamento**, ajustes de roldanas, regulagens e verificações finais.

8. Remoção da porta existente

- 8.1. A contratada deverá realizar a **remoção da porta existente**, incluindo, quando necessário, retirada de ferragens e componentes antigos.
- 8.2. A remoção deverá ser executada de forma cuidadosa, evitando danos à estrutura da parede, piso ou alvenaria.
- 8.3. Os resíduos e materiais retirados deverão ter **destinação adequada**, com limpeza do local ao final do serviço.

9. Entrega do objeto

- 9.1. O objeto será considerado concluído somente após:
 - fornecimento integral de **vidros, estrutura, ferragens e acessórios**;
 - instalação completa;
 - regulagem e testes;
 - limpeza do local e retirada de resíduos;
 - entrega das **chaves** e demais itens previstos.

LOTE 03: MANUTENCAO DE PORTA de vidro, com substituição de ferragens, fechaduras e instalação de mola

Prestação de serviços de **manutenção corretiva e/ou preventiva em porta(s) de vidro**, incluindo **fornecimento, substituição e instalação de ferragens, fechaduras e mola**, bem como **mão de obra especializada, materiais, ferramentas e insumos**

necessários, com entrega da(s) porta(s) totalmente recuperada(s), ajustada(s) e em perfeito funcionamento.

1. Escopo da manutenção

1.1. A manutenção compreenderá a **avaliação técnica prévia** do estado da porta de vidro, visando identificar desgastes, falhas de funcionamento, desalinhamentos e defeitos nas ferragens existentes.

1.2. A CONTRATADA deverá executar todos os serviços necessários à **restauração plena da funcionalidade da porta**, conforme descrito neste item, sem ônus adicional à Administração.

2. Substituição de ferragens

A contratada deverá fornecer e substituir, conforme a necessidade identificada, **todas as ferragens danificadas ou desgastadas**, incluindo, mas não se limitando a:

2.1. **Dobradiças próprias para porta de vidro** ou pivôs, compatíveis com a espessura do vidro.

2.2. **Suportes, presilhas e batentes.**

2.3. **Roldanas, guias ou componentes de deslizamento**, quando se tratar de porta de correr.

2.4. **Parafusos, buchas, chumbadores e demais elementos de fixação**, adequados à estrutura existente.

3. Substituição de fechadura (quando necessário):

3.1. Fornecimento e instalação de fechadura própria para porta de vidro, compatível com o tipo de abertura (giro ou correr), incluindo:

- cilindro/miolo;
- conjunto completo de **chaves** (mínimo 2 unidades);
- lingueta/trava e componentes de fixação.

3.2. A fechadura deverá possuir acabamento resistente (inox, alumínio ou material equivalente), adequada ao uso contínuo em ambiente institucional.

4. Instalação de mola (quando necessário):

4.1. Fornecimento e instalação de **mola compatível com porta de vidro**, conforme o sistema existente, podendo ser:

- **mola de piso**, com caixa metálica, pivôs superior e inferior, tampas e acessórios; ou
- **mola aérea** própria para vidro, quando tecnicamente indicada.

4.2. A mola deverá ser **dimensionada de acordo com o peso e dimensões da porta**, garantindo fechamento automático, seguro e suave.

4.3. Inclusão de **regulagem de força e velocidade de fechamento**, conforme necessidade do local.

5. Vidro e integridade estrutural

5.1. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá **preservar a integridade do vidro existente**, adotando técnicas adequadas de desmontagem e reinstalação.

5.2. Caso seja identificada **inviabilidade técnica de reaproveitamento** do vidro por dano pré-existente ou risco à segurança, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração para deliberação.

6. Materiais de vedação, acabamento e complementares

6.1. Fornecimento de **silicone neutro, borrachas e perfis de vedação**, quando aplicáveis.

6.2. Materiais de acabamento necessários à entrega final do serviço, incluindo tampas, capas e proteção das ferragens.

6.3. Limpeza da área ao final dos serviços e retirada de resíduos.

7. Execução, ajustes e testes

7.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com uso de ferramentas adequadas e observância às normas de segurança.

7.2. Ao final, a porta deverá ser entregue:

- perfeitamente **alinhada e nivelada**;
- com **abertura e fechamento suaves**;
- com **travamento funcional**;
- sem ruídos, folgas ou interferências.

7.3. A CONTRATADA deverá realizar **testes completos de funcionamento**, ajustes finais e regulagens necessárias.

8. Não obrigação de permuta de materiais em bom estado: a contratada realizará permuta dos itens descritos quando houver necessidade técnica/ funcional, não estando obrigada a permutar todos os itens de todas as portas no caso de bom funcionamento do item específico, isso não alterando o objeto ou valor do contratado.

LOTE 04: CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA de madeira semi-oca lisa para interior dimensões 2,10 x 0,90 cm, com aduela, dobradiça e fechadura, incluindo remoção de porta, com fornecimento de todo material necessário.

Confeção, fornecimento, transporte, **remoção da porta existente**, instalação e acabamento de **01 (uma) porta de madeira semi-oca lisa**, destinada a ambiente interno, com dimensões aproximadas de **2,10 m (altura) x 0,90 m (largura)**, incluindo **aduela (marco), dobradiças, fechadura, ferragens, materiais de fixação, acabamento e mão de obra especializada**, com entrega do conjunto **completo, instalado, ajustado e em perfeito funcionamento**.

1. Características da porta

1.1. Porta de **madeira semi-oca lisa**, apropriada para uso interno, confeccionada em material de boa qualidade, isento de empenamentos, trincas, fissuras ou defeitos estruturais.

1.2. Superfície lisa, adequada para pintura ou acabamento posterior, conforme padrão do ambiente.

1.3. Dimensões compatíveis com o vão existente, mediante **vistoria técnica e medição prévia no local**, admitidas pequenas adequações para perfeito encaixe.

2. Aduela (marco)

- 2.1. Fornecimento e instalação de **aduela/marco em madeira**, compatível com a porta e com a espessura da parede.
- 2.2. Aduela devidamente **nivelada, aprumada e fixada**, garantindo alinhamento e funcionamento adequado da porta.
- 2.3. Inclusão de **guarnições/alizares**, quando aplicável, para acabamento do conjunto.

3. Ferragens e acessórios (fornecimento obrigatório)

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar, no mínimo, os seguintes componentes:

- 3.1. **Dobradiças metálicas** (mínimo de 03 unidades), compatíveis com o peso e dimensões da porta, com acabamento resistente à corrosão.
- 3.2. **Fechadura para porta interna**, incluindo:
 - conjunto completo (corpo da fechadura, lingueta e espelho);
 - **maçanetas ou puxadores** internos/externos;
 - cilindro/miolo (quando aplicável);
 - **conjunto de chaves** (mínimo 2 unidades).
- 3.3. **Batente e contra-fechadura**, quando aplicáveis, garantindo fechamento firme e adequado.

4. Remoção da porta existente

- 4.1. A contratada deverá realizar a **remoção da porta existente**, incluindo, quando necessário, retirada de ferragens e componentes antigos.
- 4.2. A remoção deverá ser executada de forma cuidadosa, evitando danos à estrutura da parede, piso ou alvenaria.
- 4.3. Os resíduos e materiais retirados deverão ter **destinação adequada**, com limpeza do local ao final do serviço.

5. Materiais de fixação e acabamento

- 5.1. Fornecimento de todos os **parafusos, pregos, buchas, chumbadores, colas e espumas expansivas**, necessários à fixação da aduela e da porta.
- 5.2. Materiais de acabamento, incluindo:
 - massas, seladores ou similares;
 - ajustes de encaixe;
 - correções pontuais para entrega final adequada.

6. Execução e instalação

- 6.1. Instalação executada por profissionais qualificados, utilizando ferramentas adequadas e observando as normas técnicas e de segurança.
- 6.2. A porta deverá ser entregue:
 - perfeitamente **alinhada, nivelada e aprumada**;
 - com **abertura e fechamento suaves**;

- com fechadura funcionando plenamente;
- sem folgas, rangidos ou interferências.

7. Ajustes, testes e entrega

7.1. A CONTRATADA deverá realizar **testes completos de funcionamento**, incluindo abertura, fechamento e travamento.

7.2. O serviço será considerado concluído somente após:

- instalação completa da porta e aduela;
- regulagem das dobradiças;
- acabamento final;
- limpeza do local;
- entrega das **chaves** à Administração.

LOTE 05: CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA de madeira semi-oca lisa para interior dimensões 2,10 x 0,70 cm, com aduela, dobradiça e fechadura, incluindo remoção de porta, com fornecimento de todo material necessário.

Confecção, fornecimento, transporte, **remoção da porta existente**, instalação e acabamento de **01 (uma) porta de madeira semi-oca lisa**, destinada a ambiente interno, com dimensões aproximadas de **2,10 m (altura) x 0,70 m (largura)**, incluindo **aduela (marco), dobradiças, fechadura, ferragens, materiais de fixação, acabamento e mão de obra especializada**, com entrega do conjunto **completo, instalado, ajustado e em perfeito funcionamento**.

1. Características da porta

1.1. Porta de **madeira semi-oca lisa**, adequada para uso interno, fabricada em material de boa qualidade, isento de empenamentos, trincas, fissuras ou defeitos estruturais.

1.2. Superfície lisa, apropriada para pintura ou acabamento posterior, conforme padrão do ambiente.

1.3. Dimensões compatíveis com o vão existente, mediante **vistoria técnica e medição prévia no local**, admitidas pequenas adequações para perfeito encaixe.

2. Aduela (marco)

2.1. Fornecimento e instalação de **aduela/marco em madeira**, compatível com a porta e com a espessura da parede.

2.2. Aduela devidamente **nivelada, aprumada e fixada**, garantindo alinhamento, estabilidade e correto funcionamento da porta.

2.3. Inclusão de **guarnições/alizares**, quando aplicável, para acabamento do conjunto.

3. Ferragens e acessórios (fornecimento obrigatório)

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar, no mínimo, os seguintes componentes:

3.1. **Dobradiças metálicas** (mínimo de 03 unidades), compatíveis com o peso e dimensões da porta, com acabamento resistente à corrosão.

3.2. Fechadura para porta interna, incluindo:

- corpo da fechadura, lingueta e espelhos;
- **maçanetas ou puxadores** internos e externos;
- cilindro/miolo (quando aplicável);
- **conjunto completo de chaves** (mínimo 2 unidades).

3.3. Batente e contra-fechadura, quando aplicáveis, assegurando fechamento firme e adequado.

4. Remoção da porta existente

4.1. A contratada deverá realizar a **remoção da porta existente**, incluindo retirada de ferragens e componentes antigos, quando houver.

4.2. O serviço deverá ser executado de forma cuidadosa, evitando danos à alvenaria, paredes, piso ou demais estruturas.

4.3. Os resíduos e materiais removidos deverão ter **destinação adequada**, com limpeza do local ao final do serviço.

5. Materiais de fixação e acabamento

5.1. Fornecimento de todos os **parafusos, pregos, buchas, chumbadores, colas, espumas expansivas e demais fixadores**, necessários à perfeita instalação da aduela e da porta.

5.2. Materiais de acabamento, incluindo:

- massas, seladores ou similares;
- ajustes de encaixe;
- correções pontuais para entrega final adequada.

6. Execução e instalação

6.1. A instalação deverá ser executada por profissionais qualificados, com utilização de ferramentas adequadas e observância às normas técnicas e de segurança.

6.2. A porta deverá ser entregue:

- perfeitamente **alinhada, nivelada e aprumada**;
- com **abertura e fechamento suaves**;
- com fechadura funcionando plenamente;
- sem folgas, rangidos ou interferências.

7. Ajustes, testes e entrega

7.1. A CONTRATADA deverá realizar **testes completos de funcionamento**, incluindo abertura, fechamento e travamento da porta.

7.2. O serviço será considerado concluído somente após:

- instalação completa da porta e da aduela;

- regulagem das dobradiças;
- acabamento final;
- limpeza do local;
- entrega das **chaves** à Administração.

1.1.2.1 Na contratação de que trata este TR/Habilitação não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

() na descrição a seguir: (...)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

() na descrição a seguir: (...)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI 00132063881**

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem, na forma do art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Vistoria

4.4.1 A avaliação prévia do local de execução do objeto é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas e das 14h às 16h (art. 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4.1.1 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4.1.2 Deverá ser agendada com até 48 horas úteis de antecedência

4.4.1.3 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação e da sua opção por não realizar vistoria (art. 63, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4.1.3.1 Caso a atividade não esteja submetida à fiscalização de conselho profissional, a declaração formal deverá ser assinada pelo responsável legal do licitante ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução do objeto que será contratado.

4.4.1.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual:

- A presente contratação tem por objeto a confecção, fornecimento, instalação e manutenção de portas de vidro e portas de madeira, compreendendo atividades que exigem execução técnica integrada, responsabilidade direta do contratado e controle rigoroso de qualidade, segurança e funcionalidade, especialmente por se tratar de instalações em ambiente institucional da Polícia Militar da Bahia. Diante das características do objeto, não será autorizada a subcontratação, total ou parcial, pelos seguintes fundamentos:
- O objeto contratado demanda execução contínua e integrada, envolvendo medição técnica, confecção sob medida, fornecimento de materiais, instalação, ajustes e testes finais, cuja fragmentação entre diferentes empresas poderia comprometer a padronização, a qualidade e a responsabilidade técnica pelo resultado final;
- A subcontratação dificultaria a fiscalização e o controle da execução contratual, uma vez que a Administração passaria a lidar com múltiplos executores, o que não se mostra adequado à natureza do serviço nem ao porte da contratação;
- A vedação à subcontratação visa garantir a responsabilização direta e integral da empresa contratada por eventuais falhas, vícios, defeitos de fabricação ou de instalação, especialmente durante o período de garantia contratual técnica;
- A execução do objeto requer mão de obra especializada e domínio técnico específico, os quais devem estar diretamente vinculados à empresa vencedora do certame, evitando-se a transferência de obrigações essenciais a terceiros não avaliados no processo licitatório;
- A não autorização de subcontratação não restringe indevidamente a competitividade, uma vez que os serviços e fornecimentos exigidos são compatíveis com a capacidade técnica normalmente detida por empresas do ramo, não se tratando de objeto complexo ou de grande vulto;
- A medida está alinhada aos princípios da eficiência, segurança, economicidade e interesse público, assegurando maior controle administrativo e melhor resultado final para a Administração.
- Assim, considerando a natureza do objeto, a necessidade de execução uniforme e a responsabilidade técnica integral, conclui-se que a vedação à subcontratação é medida necessária e proporcional, não caracterizando afronta aos princípios licitatórios, mas sim mecanismo de proteção à adequada execução do contrato.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos [arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#), no **percentual de 5 % (cinco por cento) do valor inicial** do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1º.

4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 30 (trinta) dias, após** a assinatura do Contrato.

4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:

a) deverá ser prestada em **até 30 (trinta) dia**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará **por 30 (trinta) dias** após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

Sim

Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI** _____ (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução

5.1.1 Condições de execução

5.1.1.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.1.1.1.1 O prazo de execução do objeto será de 30 dias (trinta dias), a contar da data

da assinatura do Contrato

da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS.

5.1.1.1.2 Cronograma de realização do objeto: até 30 dias após assinatura do contrato deverá ser iniciada a execução com finalização em até 30 dias para finalização, conforme cronograma abaixo (cronograma ilustrativo que poderá sofrer alteração a depender da finalização do ato licitatório):

Previsão de data:	01 abril 2026	30 abril 2026	04 maio 2026	29 maio 2026
Ação:	Assinatura do contrato	Tirada de medidas e vistoria do local	Início dos trabalhos	Entrega do serviço finalizado

5.2 Local da execução

5.2.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:

do anexo integrante deste TR/Habilitação

da descrição abaixo:

Rua Augusto Mendonça, Vila Policial Militar, Bonfim, Salvador/BA, de segunda- feira à sexta-feira das 08h00 Às 16h00

5.3 Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes e adequadas.

5.4 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1 O prazo legal de garantia será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

5.4.1.1 Deverá ser acrescido ao prazo da garantia legal, a garantia contratual técnica de doze meses, contados a partir da entrega efetiva do produto, quando houver, ou do término da execução dos serviços término da garantia legal.

5.4.1.2 A garantia contratual técnica é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito (art. 50 do CDC).

5.4.1.3 O termo de garantia contratual técnica ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

a) em que consiste a garantia;

b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;

c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.4.1.4 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento do serviço, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do

produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único, do CDC).

5.4.1.5 A garantia será prestada sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.5.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.5.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.5.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata este subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inc. I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;
- c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;
- d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por **até igual período**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a)

o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

Nota: na hipótese de ser fixado, por ato normativo estadual, prazo diverso, deverá ser modificado o prazo indicado neste subitem.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE**, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nota: a natureza do contrato e o objeto da contratação determinarão a retenção tributária eventualmente cabível, bem como a possibilidade de a contratada se beneficiar da condição de optante do Simples Nacional, dentre outras questões de caráter tributário.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- (x) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - (x) menor preço
 - () maior desconto

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações

supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes () Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

() **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

(x) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

(x) **exigível**

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

a1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

a2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente.

c.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.

c.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea "e" se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

[DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, **COM** EXIGÊNCIA DE VISTORIA]

f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação, **assegurada a realização de vistoria prévia**, a fim de atestar que o licitante conheça o local e as condições para a execução do objeto (art. 67, inc. VI, c/c art. 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f.1.1) Ainda que o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

f.1.2) Se a atividade não estiver submetida à fiscalização de conselho profissional, a declaração formal deverá ser assinada pelo responsável legal do licitante ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução do objeto que será contratado.

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins da alínea "a" deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50%)
<ul style="list-style-type: none">• Confecção e instalação de porta de vidro temperado;• Manutenção de porta de vidro com substituição de ferragens e mola;• Confecção e instalação de porta de madeira com aduela e ferragens.	<ul style="list-style-type: none">• Porta de vidro temperado – 02 unidades;• Manutenção de porta de vidro – 10 unidades;• Porta de madeira – 09 unidades.	<ul style="list-style-type: none">• Porta de vidro temperado – 01 unidade;• Manutenção de porta de vidro – 5 unidades;• Porta de madeira – 5 unidades.

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 14.462,45 (quatorze mil, quatrocentos de sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo () em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.**

LOTE	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL(R\$)	DEGRAU
1	085000001355651	CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA, de vidro fume, com espessura 10mm, dimensao 2,15 x 1,30m,	Un	1	R\$ 715,64	R\$ 715,64	R\$1,00

		com fechadura e puxadores metálicos. Com fornecimento de todo material necessário.					
2	085000001881237	CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA em vidro temperado incolor de 10mm de espessura, em duas bandas, cada uma medindo 2,80 m x 1,40 m, com fechadura e puxadores em aço inox, com duas molas para piso e tubo quadrado em inox a ser instalado acima da porta, com fornecimento de todo material necessário	Un	1	R\$ 647,46	R\$ 647,46	R\$1,00
3	085000001497359	MANUTENCAO DE PORTA de vidro, com substituicao de ferragens, fechaduras e instalacao de mola	Un	10	1.059,93	R\$ 10.599,30	R\$1,00
4	03.23.00.00189885-0	CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA de madeira semi-oca lisa para interior dimensoes 2,10 x 0,90 cm, com aduela, dobradica e fechadura, incluindo remocao de porta, com fornecimento de todo material necessário.	un	7	R\$ 288,47	R\$ 2.019,29	R\$1,00
5	03.23.00.00189883-3	CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA de madeira semi-oca lisa para interior dimensoes 2,10 x 0,70 cm, com aduela, dobradiça e fechadura, incluindo remocao de porta, com fornecimento de todo material necessário.	un	2	R\$ 240,38	R\$ 480,76	R\$1,00
				VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 14.462,45	

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidades contratantes, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- () Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- () Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- (x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- (x) Modelos de prova de qualificação técnica:
 - (x) Capacidade técnico-operacional;
 - () Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
 - (x) Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- (x) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

Salvador/BA, 27 de janeiro de 2026.

IAN DIÓGENES PITÁGORAS RIBEIRO – CAP PM
Auxiliar do Chefe do CAAF/DS
Mat. 30.563.420-5

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
			VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)	R\$
			VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)	R\$
			PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, COM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

() DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Atesto que o preposto da _____ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº _____, Sr.(a) _____, CPF nº _____, vistoriou _____ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada), em atenção à exigência do TR/HABILITAÇÃO, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE PLENO CONHECIMENTO E DE DISPENSA DE VISTORIA

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, optamos por **dispensar a vistoria** e declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §§2º e §3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nota: observar subitem 4.4.1.3.1 do TR/HABILITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Ian Diogenes Pitagoras Ribeiro, Capitão**, em 30/01/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00132075461** e o código CRC **4A5771A3**.